



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N° 025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Altera Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2018 que “Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2018”, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cambuquira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, II, “d”, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

- I – 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II – 20 de janeiro, Dia de São Sebastião (feriado municipal);
- III - 12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV – 13 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- V – 14 de Fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até 12:00 horas);
- VI– 30 de Março, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII – 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII– 12 de maio, Aniversário da Cidade (feriado municipal);
- IX - 31 de Maio, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
- X – 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XI – 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XII – 28 de outubro, Dia do Funcionário Público, antecipado para dia 26 de outubro (ponto facultativo);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

- XIII – 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XIV – 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XV – 20 de novembro, Dia da Consciência Negra (ponto facultativo);
- XVI – 08 de dezembro, Dia de Imaculada Conceição (feriado municipal);
- XVII - 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);
- XVIII – 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- XIX – 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo);

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cambuquira – MG, 06 de fevereiro de 2018.

**FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**

**Prefeito Municipal**

**Este texto não substitui o publicado no mural da Prefeitura Municipal de Cambuquira no dia 06/02/2018.**